DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 09 de julho de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1696 | Página 1 de 5

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Portarias SEGAF/GABIP 2
Extrato de Contrato 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Extrato de Contrato 4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 127/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 95/2024, Inexigibilidade 13/2024, Contrato Administrativo 089/2024**, firmado junto com a empresa **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - EPP.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, e Recursos Humanos, para atender à Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo,** portadora do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular;** A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 03 de junho de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 95/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a empresa **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - EPP.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, e Recursos Humanos, para atender à Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**, num total de 360h/t (trezentas e sessenta horas de trabalho), pelo período de 6 (seis) meses, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 103.334,40 (cento e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** e será fixo e irreajustável pelo um período de 12 meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser prorrogados na forma mesma Lei. Sendo a execução do objeto de forma continuada.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da Prestação dos Serviços correrão à conta das Dotações Orçamentarias: 04.000 - Secretaria Mun. Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 – Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 – Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria M Gestão Adm Financeira. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pelo arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda - Pela Contratante e ***João Humberto Dias Rodrigues –*** Pela contratada.

Deodápolis – MS 03 de junho de 2024.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 247/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO, Matricula nº 3195/1. CPF Nº 040.015.391-28.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. A Partir de 03 de Julho de 2024.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

.....

REPUBLICAR A PORTARIA Nº 228/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

"Concede a CEDENCIA da servidora que menciona e da outras providencias".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER A CEDENCIA da Servidora Publica Municipal a **SRª ERICA MARIA GOMES, Matricula nº 3136/2,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo **EDU**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. Para prestar serviços inerentes ao Cargo no Munícipio de Fatima do Sul Ms. Conforme ao TERMO DE PERMUTA, firmado entre o Munícipio de Deodápolis Ms e o Município de Fatima do Sul Ms.

ARTIGO 2º - A servidora será cedida pelo período da vigência do Termo de Permuta, e terá vigência do dia 31/05/2024 e término em 31/12/2024. Conforme Termo de Convenio de Cooperação Mutua nº 001/2023.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Contrato

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Adilson Ademar de Sá inscrito no CPF sob o nº 653.924.341-34.*

Onde se lê:

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

Leia-se :

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de mecânico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$*2.543,85 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 05 de julho de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Valdir Luiz Sartor* - prefeito municipal e *Adilson Ademar de Sá - contratado.*

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2024.

.....

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e* Diego dos Santos Maria*, inscrita no CPF sob o nº.* 035.418.971-98.

Onde se lê:

OBJETO: *OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

Leia-se :

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$*1.566,53 (um mil, quinhentos e sessenta e seis e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 05 de julho de 2024 á 31 de dezembro de 2024.*

FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Valdir Luiz Sartor* - prefeito municipal e Diego dos Santos Maria - *contratado.*

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2024.

.....